

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Técnico-Administrativo da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2023**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/062/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/12/2023.

Os(As) convocados(as) deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br, agendando um horário para comparecer à sala da PROGEP, situada na Avenida Dr. Francisco Pinto, n. 317, 1º andar, bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-350, no horário das 08h à 12h e de 14 às 17:00, dentro de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação para entrega da documentação abaixo listada para cadastros e demais procedimentos de preparação para a posse.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
- Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
- Registro de Classe no respectivo conselho profissional (quando a função exigir);
- 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da **POLÍCIA** Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da **POLÍCIA** Federal;
- Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023(modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Necessário apresentar apenas no dia da posse).

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Função: Desenhista Projetista

Posição Nome do(a) Candidato(a)

5º Carlos Alberto de Lima Neto

Campina Grande (PB), 29 de setembro de 2025.

Josenildo Maria de Lima

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 02/2025 – CAEIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu

da empresa EÓLICA SERRA DA CARNEIRA S.A. (CNPJ: 41.608.595/0001-40) - ENGEFORM - PEC ENERGIA S.A.o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente ao empreendimento denominado “Complexo Eólico Serra da Carneira (Vila do Junco)”, a ser localizado nos municípios de Junco do Seridó, Tenório e Assunção, no estado da Paraíba, conforme processo de licenciamento ambiental (fase de Licença Prévia) em tramitação na SUDEMA sob protocolo de nº 2023-003020/TEC/LP-0062. A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda se encontram em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: www.sudema.pb.gov.br/eia-rima, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para realização de Audiência Pública, de acordo com a Portaria SUDEMA/DS de nº 073/2012.

João Pessoa, 30/09/2025

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 006/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:

CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA – CNPJ 35.439.728/0001-07

2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 001/2025 – CPM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, DA ECIT- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES

O DIRETOR DA ECIT- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2026, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DOS CURSOS, DA VALIDADE E DA ABRANGÊNCIA

1.1 A ECIT - Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Técnico Integrado com duas opções de cursos sendo eles: o Curso Técnico em Informática para Internet e o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

1.2 O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2026 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado, 6º e 9º Anos de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, o quantitativo de vagas previsto nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.3. Lei Federal nº 11.274/2006;
- 2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
- 2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.6. [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;](#)
- 2.7. [Lei nº 12.764 de 27 de dezembro 2012;](#)



2.8. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);

2.9. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);

2.10. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);

2.11. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;

2.12. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;

2.13. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO CRITÉRIO, DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB, e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela e/ou guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal for igual ou superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar no ato da inscrição, observando as exigências do item 4.4.

3.5. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas, serão remanejadas para o total de vagas disponíveis para filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência do respectivo ano, conforme o quadro do item 3.10.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) nos cursos Técnico de Informática para Internet e Técnico de Programação de Jogos Digitais que estiverem com a quantidade de inscritos acima do número de vagas, o candidato poderá ser remanejado para o outro curso, desde que haja vagas disponíveis.

3.7.1 Caso não tenha candidato conforme os itens 3.6 e 3.7 as vagas disponíveis serão retornadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência na respectiva ordem conforme o quadro do item 3.9.

3.8. As vagas destinadas a filhos e/ou netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano e curso.

3.9. As vagas disponibilizadas para o CPM, distribuídas por série/ano e curso, estão previstas conforme o quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Total Vagas
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	12	26	8	19	65
9º Ano Ens. Fund. II	1		1		2
6º Ano Ens. Fund. II	40		26		66

3.10. As vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4, 3.6 e 3.7 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Pessoas com Deficiência (PcD)				Total Vagas
	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	1	2	1	1	5
9º Ano Ens. Fund. II	1		-		1
6º Ano Ens. Fund. II	2		2		4

3.11. Todas as vagas ofertadas para a 1ª Série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Técnico Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujos horários serão divulgados posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, no horário de 08h às 16h, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe/avô/avó ou responsável legal pelo candidato, respeitando-se as condições previstas no presente Edital.

4.3. No ato da inscrição o pai/mãe/avô/avó e/ou responsável legal pelo candidato deverá entregar os

seguintes documentos:

a) Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2025, devidamente assinada pelo Gestor ou Secretário Escolar, válida por 30 dias.

b) Original e cópia do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.

c) Original e cópia da certidão de nascimento do (a) candidato (a), RG e CPF.

d) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, será exigida a entrega da cópia da carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó policial militar da Paraíba.

e) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito.

f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário, ou certidão de casamento/união estável com o pai/mãe do menor.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão entregar no ato da inscrição a cópia do Laudo Médico, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão realizadas as inscrições de candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, com emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não serão realizadas as inscrições de candidato cujos documentos apresentados estiverem em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser mantido em seu poder até o momento do sorteio das vagas.

4.8. O comprovante referido no item anterior (4.7) é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá concorrer às vagas do CPM, para o ano letivo de 2026, com uma única inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado, o candidato deverá informar a opção de curso referenciado no item 1.1, para o qual concorrerá à vaga da opção selecionada.

4.11. Não será permitida a inscrição de candidato que já esteja cursando em 2025, a Série/Ano a qual pretende concorrer no Ensino Fundamental Anos Finais ou na 1ª série do Ensino Médio Técnico Integrado.

4.12. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste Edital, para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal, acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO SORTEIO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.9, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 a 3.7.

5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, no auditório do CPM, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. No dia 03 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e no dia 04 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª série do Ensino Médio Técnico Integrado.

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas, seguindo a ordem de chegada e sendo um representante por candidato, no interior do auditório do CPM. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

a) Secretário de Estado da Educação.

b) Ministério Público Estadual da Educação.

c) Associações de Classes dos Policiais Militares do Estado da Paraíba.

d) 1ª Gerência Regional da Educação

e) Presidente do Conselho Escolar do CPM

5.5. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema que será utilizado, e exibida com todos presentes a lista nominal dos candidatos inscritos, que será numerado em ordem alfabética, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio das vagas.

5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominados CONTEMPLADOS.

5.7. Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, devendo ser observadas as condições estabelecidas no item 6.7.

5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista, separada e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.

5.8.1 Os suplentes só serão chamados, caso os candidatos sorteados deixem de realizar sua matrícula.

5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.10. As listas dos CONTEMPLADOS e dos SUPLENTES serão divulgadas conforme o calendário no item 7.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista definitiva de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente aquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a Secretaria do CPM entre os dias 12/01/2026 a 16/01/2026, pela manhã das 07h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 17h.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsáveis legais pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não a efetivar:

a) 2 (duas) fotografias 3x4 recente do aluno, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu ou similar);

b) Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c) Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

